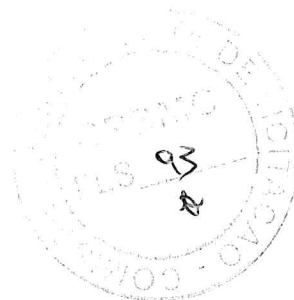




CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC

ASSUNTO: ANÁLISE DA VIABILIDADE JURÍDICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 91016/2026.

1. EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INSCRIÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA EM CONGRESSO DE GESTÃO DE PESSOAS E EXPO RH 2026. TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. ART. 74, III, “F”, DA LEI Nº 14.133/2021. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA E DO PREÇO. PREVISÃO NO PCA. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA. REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. VIABILIDADE JURÍDICA.

2. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de inexigibilidade de licitação, autuado sob o nº 91016/2026, instaurado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, visando à contratação da Associação Brasileira de Recursos Humanos – ABRH Ceará, inscrita no CNPJ nº 35.004.142/0001-01.

O objeto consiste na contratação de 1 (uma) inscrição para participação no Congresso de Gestão de Pessoas – CEARÁRH 2026 e ExpoRH, a ser realizado nos dias 29 e 30 de outubro de 2026, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza/CE.

O valor da contratação é de R\$ 1.584,00.

A contratação tem por finalidade promover o treinamento, a capacitação e o aperfeiçoamento profissional, contribuindo para o aprimoramento das atividades institucionais do CPSMC e para o alinhamento ao planejamento estratégico do Consórcio, encontrando-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2026.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



Integram o processo, entre outros documentos, o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência, o relatório do setor de compras, a declaração de disponibilidade orçamentária, os documentos de habilitação, a justificativa da escolha da contratada, a justificativa de preço e o relatório do agente de contratação.

É o relatório.

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação direta encontra fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que prestados por empresa de notória especialização.

O objeto — uma inscrição no Congresso de Gestão de Pessoas – CEARÁRH 2026 e ExpoRH — enquadra-se na hipótese legal, pois possui finalidade de capacitação e aperfeiçoamento profissional, mediante programação específica, palestras, painéis e atividades relacionadas à gestão de pessoas, liderança, inovação e desenvolvimento organizacional.

A escolha da ABRH Ceará justifica-se por sua condição de organizadora e responsável pela realização do evento e pela disponibilização das inscrições. A especificidade do congresso, com programação, palestrantes, local e datas previamente definidos, inviabiliza a competição para contratação do mesmo objeto.

A notória especialização decorre da atuação institucional da contratada na área de recursos humanos, da organização do evento e da estrutura técnica apresentada, elementos que demonstram sua aptidão para a execução do objeto.

O quantitativo de uma inscrição mostra-se compatível com a necessidade administrativa indicada no processo. O valor de R\$ 1.584,00 encontra-se acompanhado da respectiva pesquisa e justificativa de preço, em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis.

O processo está regularmente instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência, justificativa da contratação, razão da escolha da contratada, justificativa de preço, documentos de habilitação, disponibilidade orçamentária, previsão no PCA e relatórios dos setores competentes.

A contratação está prevista no PCA de 2026, sob o ID PCA PNCP nº 11552755000115-0-000001/2026 e o Identificador da Futura Contratação nº 929532-21/2026, havendo disponibilidade orçamentária para suportar a despesa.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



A fase preparatória encontra-se compatibilizada com o planejamento da Administração e com as leis orçamentárias, conforme as exigências legais aplicáveis.

Dessa forma, encontram-se preenchidos os requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "P", da Lei nº 14.133/2021.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela viabilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Associação Brasileira de Recursos Humanos – ABRH Ceará, para uma inscrição no Congresso de Gestão de Pessoas – CEARÁRH 2026 e ExpoRH, pelo valor total de R\$ 1.584,00, com fundamento no art. 74, III, "P", da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Crato-CE, 09 de Outubro de 2026.

JOSE MARCELO
BEZERRA
CHAGAS
SOUSA:0339775
4321

Assinado de forma digital por JOSE
MARCELO BEZERRA CHAGAS
SOUSA:03397754321
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia,
ou=03049033000114, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=JOSE
MARCELO BEZERRA CHAGAS
SOUSA:03397754321
Dados: 2026.10.09 16:12:26 -03'00'

J. Marcelo Bezerra Chagas Sousa

Procurador Jurídico

OAB/CE Nº 32.211